

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1009535-62.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Ewerton Diego Gonçalves

Executado: Mrv Engenharia e Participações Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Tendo em vista o depósito da condenação ter sido efetuada no autos da execução (0010967-41.2010 – processo físico – fls. 347) e a concordância do exequente com o valor depositado, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Proceda o levantamento da referida guia. Informo que decorrido o prazo de 30 dias da emissão da guia, e não for procedido o levantamento, a mesma será inutilizada.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos bem como o processo físico, observando-se as anotações necessárias, certificando-se o ocorrido.

P.R.I.

S. C., 28/01/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA